



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 039/2020

***Aprova Parecer 001/2020 da
Comissão Avaliadora e Julgadora do
Credenciamento Pedágios 2021.***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho – CMASC, no uso que lhe confere a Lei Municipal nº 8.210 de 04 de maio de 2017 consolidada e seu Regimento Interno, em conformidade com a deliberação em reunião ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020;

Considerando, o Art. 2º do Regimento Interno;

Considerando, a Lei Municipal 8.358/2018;

Considerando, a Resolução CMASC 030/2020;

Considerando, o quórum de 10 conselheiros;

Considerando, a deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Parecer 001/2020 da Comissão Avaliadora e Julgadora do Credenciamento Pedágios 2021.

Parágrafo único. O Parecer é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho, 11 de dezembro de 2020.

Débora Satre
Presidente do CMASC



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017

Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmas@carazinho.rs.gov.br

PARECER Nº 001/2020

A Comissão Avaliadora e julgadora do Credenciamento Pedágios 2021, designada por meio da Resolução 038/2020, no uso de suas atribuições, abriu sessão no dia 07 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, para recebimento de envelopes, contendo documentação para o credenciamento de entidades com o fim de arrecadar pecúnia em vias públicas sob a jurisdição do Município no ano de 2021.

A Comissão recebeu 14 envelopes. Todos os envelopes foram abertos com a presença dos representantes das entidades. A Comissão disponibilizou para os presentes, a verificação de documentação. Foi constatado o credenciamento de duas entidades para segmento de proteção aos animais e doze entidades de assistência social. Ambas entidades de defesa aos animais apresentaram toda a documentação solicitada. Uma entidade de assistência social deixou de apresentar cópia do cartão CNPJ, motivo pelo qual foi descredenciada. Mantiveram-se na disputa onze entidades.

Foram credenciadas para o segmento defesa aos animais as entidades:

1- Associação Carazinhense de Proteção aos Animais – ACAPA: com data de fundação de acordo com estatuto em 06 de fevereiro de 1992, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 10 de julho de 2021 ou 17 de julho de 2021.

2 – Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis – APASFA: com data de fundação de acordo com o estatuto em 01 de março de 2008, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 11 de março de 2021 ou 11 de maio de 2021.

A comissão analisou a documentação apresentada e de acordo com o critério de desempate, por tempo de fundação ficou habilitada a entidade **Associação Carazinhense de Proteção aos Animais – ACAPA**, como é cadeira única neste segmento, já fica definido o mês de julho para realização do pedágio.

Foram credenciadas para o segmento de assistência social as entidades:

1 – Associação Carazinhense De e Para Deficientes Visuais – ACADEV: com data de fundação de acordo com o estatuto em 04 de janeiro de 2001, apresentou duas datas para realização



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017

Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

do pedágio sendo 03 de dezembro de 2021 ou 10 de dezembro de 2021. A entidade não foi habilitada por não entregar cópia do cartão CNPJ.

2 – Associação De e Para Pessoas com Deficiência e/ou Superdotação/Altas habilidades – APD: com data de fundação de acordo com estatuto em 14 de abril de 2012, apresentou duas datas para a realização do pedágio sendo 08 de outubro de 2021 ou 15 de outubro de 2021.

3 – Associação dos Deficientes Físicos de Carazinho – ADEFIC: com data de fundação de acordo com estatuto em 11 de abril de 1999, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 06 de agosto de 2021 ou 13 de agosto de 2021.

4 – Associação De e Para Pessoas com Deficiência Múltipla – GRUPO VIVER: com data de fundação de acordo com estatuto em 04 de maio de 1996, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 07 de maio de 2021 ou 14 de maio de 2021.

5 – Associação do Grupo dos Surdos de Carazinho – AGS: com data de fundação de acordo com estatuto em 25 de abril de 2000, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 10 de abril de 2021 ou 10 de setembro 2021.

6 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: com data de fundação de acordo com estatuto em 03 de julho de 1969, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 13 de agosto de 2021 ou 20 de agosto de 2021.

7 – Associação Servos da Caridade Patronato Santo Antônio: com data de fundação de acordo com estatuto em 28 de junho de 1948, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 07 de maio de 2021 ou 14 de maio de 2021.

8 – Centro de Convivência Esportivo e Cultural da Criança e Adolescente – TRIANON: com data de fundação de acordo com estatuto em 05 de junho de 1998, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 12 de março de 2021 ou 19 de março 2021.

9 – Centro de Tratamento e Apoio a Dependentes Químicos – CETRAT: com data de fundação de acordo com cartão CNPJ em 27 de abril de 2004, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 11 de junho de 2021 ou 18 de junho de 2021.



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

10 – Clube de Regatas Vasco da Gama: com data de fundação de acordo com estatuto em 13 de janeiro de 1971, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 05 de fevereiro de 2021 ou 05 de março de 2021.

11 – Instituto Yacamim: com data de fundação de acordo com estatuto em 26 de setembro de 2011, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 07 de agosto de 2021 ou 05 de junho de 2021.

12 – Liga Feminina de Combate ao Câncer de Carazinho: com data de fundação de acordo com estatuto em 14 de março de 2001, apresentou duas datas para realização do pedágio sendo 08 de outubro de 2021 ou 15 de outubro de 2021.

A comissão analisou a documentação apresentada e verificou que a entidade **Associação Carazinhense De e Para Deficientes Visuais – ACADEV**, não apresentou cópia do cartão CNPJ, não sendo habilitada. Demais entidades foram habilitadas.

De acordo com o 3.6.1 do edital, foram habilitadas onze entidades de assistência, social, uma vez que, não houve credenciamento de entidades de criança e adolescente voltadas ao esporte.

Houve entidades que solicitaram o mesmo mês para realização do pedágio, então a comissão utilizou o critério elencado no item 4.3, analisando a justificativa.

As entidades **Associação Servos da Caridade Patronato Santo Antônio e Associação De e Para Pessoas com Deficiência Múltipla – GRUPO VIVER**, solicitaram o mês de maio para realização do pedágio, as justificativas foram analisadas e julgada melhor a justificativa da entidade **Associação Servos da Caridade Patronato Santo Antônio**. A entidade **Associação De e Para Pessoas com Deficiência Múltipla – GRUPO VIVER** foi para repescagem.

As entidades **Associação De e Para Pessoas com Deficiência e/ou Superdotação/Altas habilidades – APD** e **Liga Feminina de Combate ao Câncer de Carazinho**, solicitaram o mês de outubro para realização do pedágio, as justificativas foram analisadas e julgada melhor a justificativa da entidade **Liga Feminina de Combate ao Câncer de Carazinho**. A entidade **Associação De e Para Pessoas com Deficiência e/ou Superdotação/Altas habilidades – APD** foi para repescagem.



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho
Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada
Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmas@carazinho.rs.gov.br

As entidades **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** e **Associação dos Deficientes Físicos de Carazinho – ADEFIC**, solicitaram o mês de agosto para realização do pedágio, as justificativas foram analisadas e julgada melhor a justificativa da entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**. A entidade **Associação dos Deficientes Físicos de Carazinho – ADEFIC** foi para repescagem.

A entidade **Associação do Grupo dos Surdos de Carazinho – AGS**, solicitou a primeira data em abril ou a segunda em setembro. Como não teve outra entidade na disputa, permaneceu com a primeira data solicitada.

A entidade **Clube de Regatas Vasco da Gama**, solicitou a primeira data em fevereiro ou a segunda em março. Como não teve outra entidade na disputa, permaneceu com a primeira data solicitada.

A entidade **Centro de Convivência Esportivo e Cultural da Criança e Adolescente – TRIANON**, solicitou a primeira data e a segunda em março. Como não teve outra entidade na disputa, permaneceu com a primeira data solicitada.

A entidade **Instituto Yacamim** disputou a primeira data de agosto com as entidades **Associação De e Para Pessoas com Deficiência Múltipla – GRUPO VIVER** e **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE** e segunda data de junho com a entidade **Centro de Tratamento e Apoio a Dependentes Químicos – CETRAT**, em ambas as datas as justificativas das outras entidades foram julgadas melhores, ficando a entidade para repescagem.

Neste sentido, fica definido:

JANEIRO: Associação De e Para Pessoas com Deficiência Múltipla – GRUPO VIVER, entidade definir datas

FEVEREIRO: Clube de Regatas Vasco da Gama, primeira data 05/02/2021, entidade definir segunda data.

MARÇO: Centro de Convivência Esportivo e Cultural da Criança e Adolescente – TRIANON, primeira data 12/03/21, segunda data 19/03/21.

ABRIL: Associação do Grupo dos Surdos de Carazinho – AGS, primeira data 10/04/21, entidade definir segunda data.



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017
Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br

MAIO: Associação Servos da Caridade Patronato Santo Antônio, primeira data 07/05/21, segunda data 14/05/21.

JUNHO: Centro de Tratamento e Apoio a Dependentes Químicos – CETRAT, primeira data 11/06/21, segunda data 18/06/21.

JULHO: Associação Carazinhense de Proteção aos Animais – ACAPA, primeira data 10/07/21, segunda data 17/07/2021.

AGOSTO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, primeira data 13/08/21, segunda data 20/08/21.

SETEMBRO: Associação dos Deficientes Físicos de Carazinho – ADEFIC, entidade definir datas.

OUTUBRO: Liga Feminina de Combate ao Câncer de Carazinho, primeira data 08/10/21, segunda data 15/10/21.

NOVEMBRO: Instituto Yacamim, entidade definir datas.

DEZEMBRO: Associação De e Para Pessoas com Deficiência e/ou Superdotação/Altas habilidades – APD, entidade definir datas.

Horário de realização dos pedágios 07:30h às 17:30h, nos três pontos de arrecadação (Guarita – Igreja Nossa Senhora de Fátima, em frente Everest e em frente à Marina Veículos).

É o parecer.

Encaminha à plenária para apreciação.

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Carazinho, 07 de dezembro de 2020.

Janecir do N. Marcon

Simone A. Papke

Daiane A. L. De Quadros

Elaine Pereira

Membros



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social de Carazinho

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.210, de 04 de maio de 2017

Consolidada

Av. Flores da Cunha nº 1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – cmasc@carazinho.rs.gov.br